



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 072/DRH-CMP, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**DESIGNA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DEMAIS MEMBROS, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), **resolve:**

**I - DESIGNAR** a servidora **INARA MACHADO OLIVEIRA**, ao Cargo de **Presidente da Comissão de Licitação – CPL da CMP**, e os servidores **Celene Maria Prestes Barros**, Auxiliar de Secretaria 01, **Josiane Eleutério de Sousa**, Recepcionista e **Jorge Silva Ferreira**, Assessor Especial de Comissão, como **MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, que, sob a presidência do primeiro, terão por incumbência processar e julgar os processos licitatórios e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder ao Cadastramento de Fornecedores de acordo com a legislação vigente.

**II – A investidura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação designados por esta Portaria será de 02 (dois) anos.**

**III – Revogadas as disposições contrárias;**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

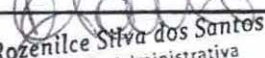
**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 01 de março de 2021.

**Estado do Amazonas**  
**Câmara Municipal de Parintins**

O(a) Presente Portaria foi  
Publicado(a) dia 01/03/21 por afixação no  
Quadro da Câmara de Conformidade com o  
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins

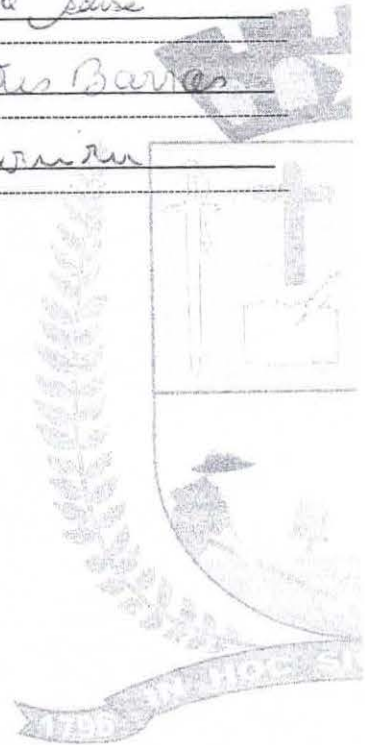
  
**Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Rozênice Silva dos Santos**  
Secretaria Administrativa



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>NOME</b>	<b>DATA</b>	<b>CIENTE</b>
<b>Inara Machado Oliveira</b> (Presidente)	<u>03/03/2021</u>	<u>Inara Machado Oliveira</u>
<b>Josiane Eleutério de Sousa</b> (Membro)	<u>03/03/2021</u>	<u>Josiane Eleutério de Sousa</u>
<b>Celene Maria Prestes Barros</b> (Membro)	<u>04/03/2021</u>	<u>Celene M: Prestes Barros</u>
<b>Jorge Silva Ferreira</b> (Membro)	<u>01/03/2021</u>	<u>Jorge Silva Ferreira</u>



**PODER LE**  
**PARINT**

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 072/DRH-CMP, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 072/DRH-CMP, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

**DESIGNA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DEMAIS MEMBROS, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora INARA MACHADO OLIVEIRA, ao Cargo de Presidente da Comissão de Licitação – CPL da CMP, e os servidores Celene Maria Prestes Barros, Auxiliar de Secretaria 01, Josiane Eleutério de Sousa, Recepcionista e Jorge Silva Ferreira, Assessor Especial de Comissão, como MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que, sob a presidência do primeiro, terão por incumbência processar e julgar os processos licitatórios e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder ao Cadastramento de Fornecedores de acordo com a legislação vigente.

II – A investidura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação designados por esta Portaria será de 02 (dois) anos.

III – Revogadas as disposições contrárias;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 01 de março de 2021.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Josué Canto Brelaz

**Código Identificador:** 6XUQPAAE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/03/2021 - Nº 2813. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 281/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO JOSE CRUZ DE SOUZA**, para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento, junto a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar desta data.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Parintins, 01 de fevereiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
Código Identificador: J9VZQTM7Q

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 072/DRH-CMP, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 072/DRH-CMP, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

**DESIGNA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DEMAIS MEMBROS, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **INARA MACHADO OLIVEIRA**, ao Cargo de Presidente da Comissão de Licitação – CPL da CMP, e os servidores **Celene Maria Prestes Barros**, Auxiliar de Secretaria 01, **Josiane Eleutério de Sousa**, Recepcionista e **Jorge Silva Ferreira**, Assessor Especial de Comissão, como **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que, sob a presidência do primeiro, terão por incumbência processar e julgar os processos licitatórios e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder ao Cadastramento de Fornecedores de acordo com a legislação vigente.

**II - A investidura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação designados por esta Portaria será de 02 (dois) anos.**

**III - Revogadas as disposições contrárias;**

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 01 de março de 2021.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: 6XUQPAAE

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 282/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo

65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **PRYSCYA LOHHANA ALVES SARAIVA LEÃO**, para o cargo de Assessor Técnico II, junto ao Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Parintins, 01 de fevereiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
Código Identificador: MBWXSZDF

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 283/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EDNEI ALMEIDA SANTARÉM**, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 04/01/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Parintins, 01 de Fevereiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
Código Identificador: ENGWWQGN

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 284/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra. **LUANA PESSOA DE SOUZA**, do cargo de Assessor Técnico II, da Procuradoria Geral do Município, a contar desta data.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Parintins, 01 de fevereiro de 2021.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
Código Identificador: CALHDH1QM

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 285/2021 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 014/DRH-CMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DESIGNA PREGOEIRA PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** para exercer as atribuições legais de **Pregoeira**, na modalidade "**Pregão**", no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, a servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Parintins, Senhora **ALDERLÂNDIA SIMAS – Pregoeira Titular**, sem ônus do cargo para a Câmara Municipal; solicitada pela Presidência do Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 020/2022-CMP, e sua cessão comunicada ao Presidente desta Casa Legislativa, por meio do Ofício nº 004/2022-CMP/PMP, de 20 de janeiro de 2022, oriundo do Presidente da CML-Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Parintins.

**II-** Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2022, com efeito ex tunc .

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de fevereiro de 2022.

Estado do Amazonas  
Câmara Municipal de Parintins  
A(o) Presente Portaria foi  
Publicado(a) dia 04/02/22 por afixação no  
Quadro de Câmara de Conformidade com o  
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Presidente da Câmara Municipal

Roselinda Silva dos Santos  
Secretária Administrativa  
Portaria Nº 018/2021 DRH-CMP

NOME	DATA	CIENTE
ALDERLÂNDIA SIMAS	04/02/2022	

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO**, o Requerimento do (a) servidor (a) João Carmo dos Santos de Oliveira, protocolado nesta secretaria no dia 25/01/2022, o qual solicita a prorrogação da referida licença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, a pedido, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, Licença para Tratar de Interesses Particulares, designado pela Portaria nº 044/2020-SEMED, do (a) servidor (a) **JOÃO DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professor (a), Portaria nº 285/2007-PGMP, com fulcro no Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins - Lei Municipal nº 011/1986, art. 83, inciso V e art. 91, em seu parágrafo 1º e seguintes, a iniciar-se dia 01 de fevereiro de 2022 e término dia 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º - O (a) servidor (a) fica ciente desde já que fará jus a outra licença após transcorrido 02 (dois) anos do término da anterior**, conforme inteligência dada ao art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins - Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

**Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2022.

**AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 - PGMP

Publicado por:  
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA  
Código Identificador: LAOKSFOYV

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 014/DRH-CMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 014/DRH-CMP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DESIGNA PREGOEIRA PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** para exercer as atribuições legais de Pregoeira, na modalidade "Pregão", no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, a servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Parintins, Senhora **ALDERLÂNDIA SIMAS** - Pregoeira Titular, sem ônus do cargo para a Câmara Municipal; solicitada pela Presidência do Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 020/2022-CMP, e sua cessão comunicada ao Presidente desta Casa Legislativa, por meio do Ofício nº 004/2022-CMP/PMP, de 20 de janeiro de 2022, oriundo do Presidente da CML-Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Parintins.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2022, com efeito extunc.

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de fevereiro de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: LAKWXVXK9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 009/2022-SEMED EXONERAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCÊNCIA - JULIANA AMAZONAS RIBEIRO**

**PORTARIA Nº. 009/2022-SEMED**

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) senhor (a) **JULIANA AMAZONAS RIBEIRO**, do cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

**Art. 2º - Revogam-se os efeitos da PORTARIA Nº. 241/2021-SEMED.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se;**

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Parintins, 31 de janeiro de 2022.

**AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 - PGMP

Publicado por:  
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA  
Código Identificador: 0WMGPMOOO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021-PMP**

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Parintins e a empresa Space Serviços de Gestão Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.647.768/0001-69. Tomada de Preços Nº 001/2021-PMP. Objeto da licitação: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção, reforma e ampliação de escolas municipais e construção de ginásio poliesportivo, no Município de Parintins". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda - Prazos/ Parágrafo Primeiro. Prazo: 150 dias a contar de 4/2/2022.

Parintins (AM), 13 de janeiro de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

**PREFEITO DE PARINTINS**

Publicado por:  
Aluilson Sampaio Bentes  
Código Identificador: W5NW6X1CT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 007/2022-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCÊNCIA - CLARA RAMOS CIDADE**

**PORTARIA Nº. 007/2022-SEMED**

O Cidadão **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, *Secretário Municipal de Educação de Parintins*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 035/2021 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a (o) senhor (a) **CLARA RAMOS CIDADE**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins;

# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

OFÍCIO Nº020/2022 – GAB/CMP

Parintins, 17 de janeiro de 2022.

Ilmo. Senhor,

**Amauri Marinho Farias**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Parintins  
CML/PMP

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito parceria no sentido de autorizar a cessão da Pregoeira Titular da Prefeitura Municipal de Parintins, a senhora Alderlândia Simas, sem ônus, para presidir as sessões das licitações da Câmara Municipal de Parintins, nos dias e horários estabelecidos nos editais dos certames deste Poder Legislativo, no período de 1 (um) ano, a contar desta data.

A solicitação se dá em virtude da Câmara Municipal de Parintins atualmente estar sem Pregoeira Titular devido servidores habilitados a desenvolverem essa função estarem ocupando outros cargos.

Nada mais havendo para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Respeitosamente,

**Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 029/DRH-CMP, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), **resolve**:

**I - DESIGNAR** os servidores **Gean Gristian Angioli Ferreira**, Segurança, **Raimundo Rodrigues Nunes**, Auxiliar de Secretaria 01 e **Luiz Fragata da Silva**, Assessor Especial de Comissão, como MEMBROS da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, que, sob a presidência da servidora **INARA MACHADO OLIVEIRA**, nomeada através da Portaria nº 071/DRH-CMP, de 01 de março de 2021, para o cargo de **Presidente da Comissão de Licitação da CMP, CC-1**, os quais, terão por incumbência processar e julgar os procedimentos licitatórios e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133/2021, publicada em 1º de abril de 2021) e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder ao Cadastramento de Fornecedores de acordo com a legislação vigente.

**II - A investidura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação designados por esta Portaria será de 01 (um) ano.**


**III - Revogadas as disposições contrárias;**

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.**

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de março de 2022.

**Estado do Amazonas**  
**Câmara Municipal de Parintins**  
 A(ø) Presente Portaria foi  
 Publicado(a) dia 08/03/22 por afixação no  
 Quadro da Câmara de Conformidade com o  
 Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins

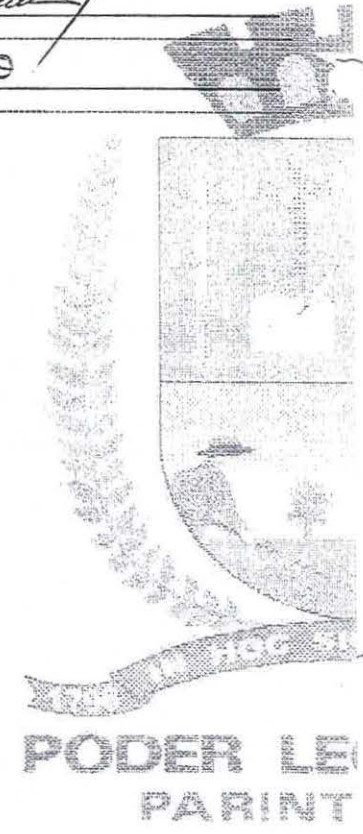
  
**Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
 Presidente da Câmara Municipal

Rozelice Silva dos Santos  
 Secretária Administrativa  
 Rua Umiri, 781 - Conj. Macurany 13 - CEP: 69.151-420 - Fone/Fax: (092) 3533-1711/3533-3846 - CNPJ 04.442.941/0001-36  
 Portal: [www.camaraparintins.am.gov.br](http://www.camaraparintins.am.gov.br)



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

NOME	DATA	CIENTE
<b>Gean Gristian Angioli Ferreira</b> (Membro)	08/03/2022	<i>Gean Angioli</i>
<b>Raimundo Rodrigues Nunes</b> (Membro)	08/03/2022	<i>Raimundo Nunes</i>
<b>Luiz Fragata da Silva</b> (Membro)	08/03/2022	<i>Luiz Fragata</i>



Juliana Vaz de Carvalho  
Código Identificador: QIXR5FLRI

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 029/DRH-CMP, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 029/DRH-CMP, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), resolve:

I - DESIGNAR os servidores Gean Cristian Angioli Ferreira, Segurança, Raimundo Rodrigues Nunes, Auxiliar de Secretaria 01 e Luiz Fragata da Silva, Assessor Especial de Comissão, como MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que, sob a presidência da servidora INARA MACHADO OLIVEIRA, nomeada através da Portaria nº 071/DRH-CMP, de 01 de março de 2021, para o cargo de Presidente da Comissão de Licitação da CMP, CC-1, os quais, terão por incumbência processar e julgar os procedimentos licitatórios e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133/2021, publicada em 1º de abril de 2021) e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder ao Cadastramento de Fornecedores de acordo com a legislação vigente.

II - A investidura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação designados por esta Portaria será de 01 (um) ano.

III - Revogadas as disposições contrárias;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de março de 2022.

Vr. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: UQWUAVWFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 006/2022 - SEGAB**  
**DECRETO Nº 93/2021 - PGMP (REGULAMENTA O ART. 93 §§ 1º E**  
**2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2022, assumiu como Prefeito, em exercício, o Sr. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, conforme consta no **TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 005/2022 - SEGAB**. A Câmara Municipal de Parintins informou através do Ofício nº 035/2022 - GABIN/CMP, que o Presidente da Câmara Municipal estará ausente a partir de 09 de março de 2022, às 12:00 horas, para tratar de assuntos do Poder Legislativo, em Manaus. E, conforme disposto nos artigos 59 e 60, da Lei Orgânica do Município, comunicamos no Ofício nº 035/2022 - PGMP, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum de Parintins, Dr. **RAFAEL RODRIGO DA SILVA RAPOSO**, para assumir como Prefeito, em exercício, no qual informou através do Ofício nº SEC.J.E.C.C. nº 057/2022, não haver impedimento.

Desta Forma, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022, o Sr. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, fez a transmissão de cargo, onde assumiu como Prefeito, em exercício, o Juiz de Direito Diretor do Fórum de Parintins, Dr. **RAFAEL RODRIGO DA SILVA RAPOSO**, devido à ausência do Prefeito Municipal de Parintins, **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, a vacância do cargo de vice Prefeito Municipal de Parintins, **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, em virtude do pedido de renúncia formulado (comunicado ao Poder Legislativo via ofício nº 058/2021

- PGMP), bem como a viagem do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Sr. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**.

Após as formalidades Legais foi empossado no cargo de Prefeito Municipal de Parintins, em exercício o Dr. **RAFAEL RODRIGO DA SILVA RAPOSO**. Eu, Márcio Bezerra de Souza, Chefe de Protocolo Port. nº 009/2021 - CMRH/SEMAD, matrícula nº 2407, lavrei o presente Ato, que vai assinado pelo prefeito Municipal, Transmitente e pelo Empossado.

Parintins, 09 de março de 2022.

*Mateus Ferreira Assayag*

Transmitente

*Dr. Rafael Rodrigo da Silva Raposo*

Empossado

Publicado por:  
MÁRCIO BEZERRA DE SOUZA  
Código Identificador: EUUFA1MEJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 028/DRH-CMP, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 028/DRH-CMP, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA - fg-2, de CHEFE DO ARQUIVO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, as mudanças ocorridas com a lei complementar nº 022/2017-PGMP de 04 de abril de 2017, que alterou a lei complementar nº 010/2011-CMP de 14 de junho de 2011; e Lei Complementar nº 025/2019-PGMP;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor efetivo **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, para exercer a Função Gratificada (FG-2), de CHEFE DO ARQUIVO LEGISLATIVO, a partir de 01 de março de 2022, com todos os direitos inerentes à função;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito ex tunc.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de março de 2022.

Vr. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: BGFYOBVX

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 77/2022 - GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 77/2022 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 085/SRH-CMP, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**DESIGNA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 012/2007-PGMP de 09/04/07, que (Regulamenta a Modalidade de Pregão para Aquisição de Bens e Serviços Comuns, e Decreto nº 021/2007-PGMP de 04/05/2007, que (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins e dá outras providências e LC nº 010/2011-CMP,

**CONSIDERANDO** a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores do Poder Legislativo, **Arinaldo Pereira Martins Júnior**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Francisco Paulo Rodrigues Carneiro**, Operador de Áudio e **Jhully Kamilly da Silva de Oliveira**, Assessor Administrativo I, para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de "Pregão", no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, e sem prejuízo dos cargos em que se encontram nomeados, e exercerem as atribuições legais através da presente portaria.


**II - A investidura dos integrantes das Comissões designados por esta Portaria será de 01 (um) ano.**

**III - Fica Revogada a Portaria nº 108/DRH-CMP, de 19 de julho de 2021;**

**IV - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de julho de 2022;**


**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de julho de 2022.

  
**Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
 Presidente da Câmara Municipal

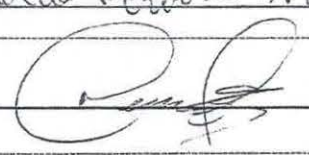
  
**Arinaldo**

**Estado do Amazonas**  
**Câmara Municipal de Parintins**  
 A(o) Presente Portaria foi  
 Publicado(a) dia 25/07/22 por afixação no  
 Quadro da Câmara de Conformidade com o  
 Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins

  
**Camilla Andrade de Souza**  
 Secretária Administrativa Interna  
 Portaria nº 085/2022 - CMP



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

NOME	DATA	CIENTE
ARINALDO PEREIRA MARTINS JÚNIOR	25/07/2022	Arinaldo Pereira Martins Junior
FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO	25/07/2022	
JHULLY KAMILLY DA SILVA DE OLIVEIRA	25/07/2022	Jhully Kamilly da Silva de Oliveira

PODER LE  
PARINT

de Peças de Condicionadores de Ar, Refrigeradores Horizontal e Vertical, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo, Órgãos Auxiliares da Administração Municipal da Prefeitura de Novo Aripuanã/AM.

**Tipo:** Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Data da abertura de envelopes:** 05 de agosto de 2022. **Hora:** 11:00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022 – CPL/SRP**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos em Geral para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Órgãos Auxiliares da Administração Pública e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

**Tipo:** Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Data da abertura de envelopes:** 05 de agosto de 2022. **Hora:** 15:00

**Regência legal:** Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

**Informações:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência ([transparenciamunicipalaam.org.br](http://transparenciamunicipalaam.org.br)), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 25 de julho de 2022.

**DOMINGOS GOMES DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** CKZVDN6UF

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 085/SRH-CMP, DE 25 DE JULHO DE 2022\***

PORTARIA Nº. 085/SRH-CMP, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 012/2007-PGMP de 09/04/07, que (Regulamenta a Modalidade de Pregão para Aquisição de Bens e Serviços Comuns, e Decreto nº 021/2007-PGMP de 04/05/2007, que (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins e dá outras providências e LC nº 010/2011-CMP,

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores do Poder Legislativo, Arinaldo Pereira Martins Júnior, Auxiliar de Serviços Gerais, Francisco Paulo Rodrigues Carneiro, Operador de Áudio e Jhully Kamilly da Silva de Oliveira, Assessor Administrativo I, para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de "Pregão", no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, e sem prejuízo dos cargos em que se encontram nomeados, e exercerem as atribuições legais através da presente portaria.

II - A investidura dos integrantes das Comissões designados por esta Portaria será de 01 (um) ano.

III - Fica Revogada a Portaria nº 108/DRH-CMP, de 19 de julho de 2021;

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de julho de 2022;

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de julho de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Josué Canto Brelaz  
**Código Identificador:** IYNPW3Q70

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 102/DF-CMP, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 102/DF-CMP, DE 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

**RESOLVE:**

I - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSENALDO BATISTA LIMA, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 25 a 31 de julho de 2022, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de julho de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:** CDEYP51XV

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 101/DF-CMP, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 101/DF-CMP, DE 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

**RESOLVE:**

I - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 25 a 31 de julho de 2022, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de julho de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:** SSCLMVVUM



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 054/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**EXONERA PREGOEIRA ATUANTE NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR** a servidora **ALDERLÂNDIA SIMAS**, das atribuições legais de **PREGOEIRA**, na modalidade "**Pregão**", no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, cedida pela Prefeitura Municipal de Parintins, sem ônus do cargo para a Câmara Municipal, a partir do dia 31 de maio de 2022.

**II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2022.

**Estado do Amazonas**  
**Câmara Municipal de Parintins**  
A(o) Presente Portaria foi  
Publicado(a) dia 01/06/22 por afixação no  
Quadro da Câmara de Conformidade com o  
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins

*Rozelice Silva dos Santos*  
Secretária Administrativa  
Portaria Nº 018/2021 DRH-CMP

*Mateus*  
Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Presidente da Câmara Municipal

PODERE LE  
PARINTINS

NOME

DATA

CIENTE

**ALDERLÂNDIA SIMAS**

01/06/2022

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 054/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 054/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA pregoeira atuante nas licitações, na modalidade “pregão” no Âmbito da Câmara MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora ALDERLÂNDIA SIMAS, das atribuições legais de PREGOEIRA, na modalidade “Pregão”, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, cedida pela Prefeitura Municipal de Parintins, sem ônus do cargo para a Câmara Municipal, a partir do dia 31 de maio de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador: GCQ2LXRWQ**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/06/2022 - Nº 3128. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 055/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

**AFASTA SERVIDORA DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO EFETIVO E A DESIGNA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

**CONSIDERANDO** a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000; **RESOLVE:**

**I – AFASTAR** a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, das atribuições do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, para o qual foi aprovada no Concurso Público 001/2011-CMP,

**II – DESIGNAR** a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, para exercer as atribuições legais do cargo **Comissionado de PREGOEIRO TITULAR, CC-2**, na modalidade "**Pregão**", no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de junho de 2022;

**III – A servidora faz opção, neste Ato, conforme Art. 14, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: "Art. 14 – É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão".**

**IV – Fica Revogada a Portaria nº 014/DRH-CMP, de 04 de fevereiro de 2022.**

**V – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Presidente da Câmara Municipal

Rozenilde Silva dos Santos  
Secretária Administrativa  
Portaria Nº 018/2021 DRH-CMP

CEP: 69.151-420 – Fone/Fax: (092) 3533-1711/3533-3846 – CNPJ 04.442.941/0001-36  
Portal: [www.camaraparintins.am.gov.br](http://www.camaraparintins.am.gov.br)

Estado do Amazonas  
Câmara Municipal de Parintins  
Portaria foi  
A(o) Presente  
Publicado(a) dia 01/06/22 por afixação no  
Quadro da Câmara Municipal de Parintins  
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**NOME**

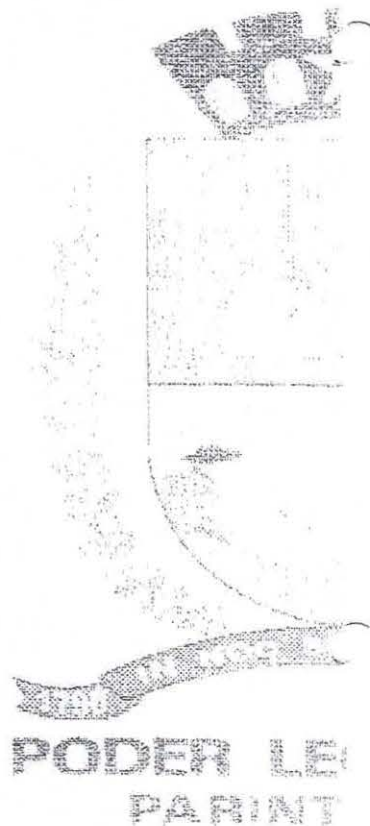
**DATA**

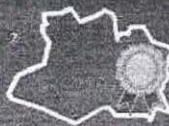
**CIENTE**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**

05/06/2022

Suiane Santarém Loureiro





**TERMO DE CONTRATO Nº 170/2021**

**Espécie:** Contrato Nº 170/2021, firmado em 09/12/2021, com a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELLI - EPP**: inscrito no CNPJ (MF) sob o 31.249.668/0001-09;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRASILEIRA COM 02 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SANTA ANA – LAGO DO AMANIUM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

**Amparo:** Convite nº 012/2021; **Processo:**3316/2021; **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura;

**(Natureza Da Despesa):** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES **(Atividade/Projeto):** 12.365.0061.1004.0000 – Construção de Unidades Educacionais – Ens. Infantil

**R\$ 229.312,62** (duzentos e vinte e nove mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

**Signatários:** Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELLI - EPP** CNPJ: 31.249.668/0001-09; (Valdecir da Silva Bentes-Responsável legal).

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de dezembro de 2021.

**Adenilson Lima Reis**

Prefeito Municipal

*Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.*

*Da Formalização dos Contratos*

*Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.*

Publicado por:  
Linete Soares da Silva  
Código Identificador: FTC8OKISS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO**

**CONVITE Nº 013/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 171/2021**

**Espécie:** Contrato Nº 171/2021, firmado em 09/12/2021, com a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELLI - EPP**: inscrito no CNPJ (MF) sob o 31.249.668/0001-09;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTUDE INFANTIL COM 02 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SANTA MARIA – MARIA CURUPIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

**Amparo:** Convite nº 013/2021; **Processo:**3304/2021; **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura;

**(Natureza Da Despesa):** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES **(Atividade/Projeto):** 12.365.0061.1004.0000 – Construção de Unidades Educacionais – Ens. Infantil

**R\$ 229.312,62** (duzentos e vinte e nove mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

**Signatários:** Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELLI - EPP** CNPJ: 31.249.668/0001-09; (Valdecir da Silva Bentes-Responsável legal).

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de dezembro de 2021.

**Adenilson Lima Reis**

Prefeito Municipal

*Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.*

*Da Formalização dos Contratos*

*Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.*

Publicado por:  
Linete Soares da Silva  
Código Identificador: WB2B3DXRT

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 055/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 055/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

AFASTA SERVIDORA DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO EFETIVO E A DESIGNA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação “Pregão” no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000; RESOLVE:

I – AFASTAR a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, das atribuições do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para o qual foi aprovada no Concurso Público 001/2011-CMP,

II – DESIGNAR a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, para exercer as atribuições legais do cargo Comissionado de PREGOEIRO TITULAR, CC-2, na modalidade “Pregão”, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de junho de 2022;

III – A servidora faz opção, neste Ato, conforme Art. 14, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: “Art. 14 - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão”.

IV – Fica Revogada a Portaria nº 014/DRH-CMP, de 04 de fevereiro de 2022.

V – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Mayra da Cruz Cavalcante  
Código Identificador: QF91ZTUE1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 054/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

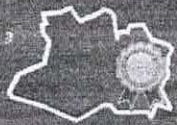
PORTARIA Nº. 054/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA pregoeira atuante nas licitações, na modalidade “pregão” no âmbito da Câmara Municipal de Parintins e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:



I – EXONERAR a servidora ALDERLÂNDIA SIMAS, das atribuições legais de PREGOEIRA, na modalidade “Pregão”, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, cedida pela Prefeitura Municipal de Parintins, sem ônus do cargo para a Câmara Municipal, a partir do dia 31 de maio de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2022.

Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Mayra da Cruz Cavalcante  
Código Identificador: GCQ2LXRWQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 076/DF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 076/DF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2022.

Ver. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:  
Mayra da Cruz Cavalcante  
Código Identificador: QED5A9E0I

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 077/DF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 077/DF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2022.

Ver. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:  
Mayra da Cruz Cavalcante  
Código Identificador: LPW7ITOBZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 073/DF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 073/DF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

CONCESSÃO DA COTA DE COMBUSTÍVEL/GASOLINA COMUM MENSAL, À ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de combustível e seus derivados nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins,

RESOLVE:

I – CONCEDER o quantitativo estimado de 200 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins, no período de 01 a 30 de junho do ano de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2022.

Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:  
Mayra da Cruz Cavalcante  
Código Identificador: 0EUQRNAGG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 075/DF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 075/DF-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSENALDO BATISTA LIMA, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2022.

Ver. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:  
Mayra da Cruz Cavalcante  
Código Identificador: WLYWXRGZL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS -  
SAAE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022-CPLC

**TERMO DE CONTRATO Nº 170/2021**

**Espécie:** Contrato Nº 170/2021, firmado em 09/12/2021, com a empresa WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELLI - EPP : inscrito no CNPJ (MF) sob o 31.249.668/0001-09;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRASILEIRA COM 02 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SANTA ANA - LAGO DO AMANTUM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

**Amparo:** Convite nº 012/2021; Processo:3316/2021; Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura;

**(Natureza Da Despesa):** 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
**(Atividade/Projeto):** 12.365.0061.1004.0000 - Construção de Unidades Educacionais - Ens. Infantil

**RS 229.312,62 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

**Signatários:** Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELLI - EPP CNPJ: 31.249.668/0001-09; (Valdecir da Silva Bentes-Responsável legal).

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de dezembro de 2021.

**Adenilson Lima Reis**

Prefeito Municipal

**Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.**

**Da Formalização dos Contratos**

*Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.*

Publicado por:  
Linete Soares da Silva  
Código Identificador: FTCROKISS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO**

**CONVITE Nº 013/2021****TERMO DE CONTRATO Nº 171/2021**

**Espécie:** Contrato Nº 171/2021, firmado em 09/12/2021, com a empresa WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELLI - EPP : inscrito no CNPJ (MF) sob o 31.249.668/0001-09;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTUDE INFANTIL COM 02 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SANTA MARIA - MARIA CURUPIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

**Amparo:** Convite nº 013/2021; Processo:3304/2021; Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura;

**(Natureza Da Despesa):** 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
**(Atividade/Projeto):** 12.365.0061.1004.0000 - Construção de Unidades Educacionais - Ens. Infantil

**RS 229.312,62 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

**Signatários:** Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELLI - EPP CNPJ: 31.249.668/0001-09; (Valdecir da Silva Bentes-Responsável legal).

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de dezembro de 2021.

**Adenilson Lima Reis**

Prefeito Municipal

**Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.**

**Da Formalização dos Contratos**

*Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.*

Publicado por:  
Linete Soares da Silva  
Código Identificador: WB2B3DXRT

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 055/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 055/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**AFASTA SERVIDORA DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO EFETIVO E A DESIGNA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07, que (instaurou normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000: RESOLVE:

I - AFASTAR a servidora SUIANE SANTARÉM LOUREIRO, das atribuições do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para o qual foi aprovada no Concurso Público 001/2011-CMP,

II - DESIGNAR a servidora SULANE SANTARÉM LOUREIRO, para exercer as atribuições legais do cargo Comissionado de PREGOEIRO TITULAR, CC-2, na modalidade "Pregão", no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de junho de 2022;

III - A servidora faz opção, neste Ato, conforme Art. 14, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: "Art. 14 - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão".

IV - Fica Revogada a Portaria nº 014/DRH-CMP, de 04 de fevereiro de 2022.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTÍFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de junho de 2022.

Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Mayra da Cruz Cavalcante  
Código Identificador: QF91ZTUE1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 054/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 054/DRH-CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**EXONERA pregoeira atuante nas licitações, na modalidade "pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 109/SRH-CMP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Estado do Amazonas  
Câmara Municipal de Parintins  
A(o) Presente *Portaria* foi  
Publicado(a) dia *13/10/22* por afixação no  
Quadro da Câmara de Conformidade com o  
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins

DESIGNA SERVIDORA COMISSIONADA  
PARA ACUMULAR CARGO COMISSIONADO  
DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO, CC-1, INTERINAMENTE, NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador *Rozemice Silva dos Santos*  
*MATEUS FERREIRA ASSAYAG*, Presidente da Câmara Municipal de Parintins,  
usando de suas atribuições legais, etc.;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins,  
prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a Servidora Comissionada **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, ocupante do Cargo Comissionado de Pregoeira Titular, CC-2, Matrícula nº 550, para acumular Interinamente, o cargo Comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, no período de 10/10/2022 a 07/04/2023**, que terá por incumbência proceder as funções de Presidente da Comissão de Licitação, pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, durante o período informado respectivamente, com ônus para a Câmara Municipal de Parintins, em substituição à titular do cargo, que se encontra em Licença Maternidade, no período de 10 de outubro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, para dar cumprimento ao inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal e no período de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de abril de 2023, de acordo com o disposto no § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 455/2009/PGMP;

**II - A servidora SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, faz opção pela forma de pagamento salarial, respaldado no que dispõe a Lei Complementar nº 010/2011. "**Art. 14 - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pelo vencimento do Cargo Comissionado ou pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o Cargo Comissionado. (redação dada pela LC nº 015, de 25 de novembro de 2014)**". Dessa forma, a Servidora faz opção de receber o salário do cargo efetivo acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o **Cargo Comissionado acumulado Interinamente de Presidente da Comissão de Licitação, CC-1**, no período de 10 de outubro de 2022 a 07 de abril de 2023.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

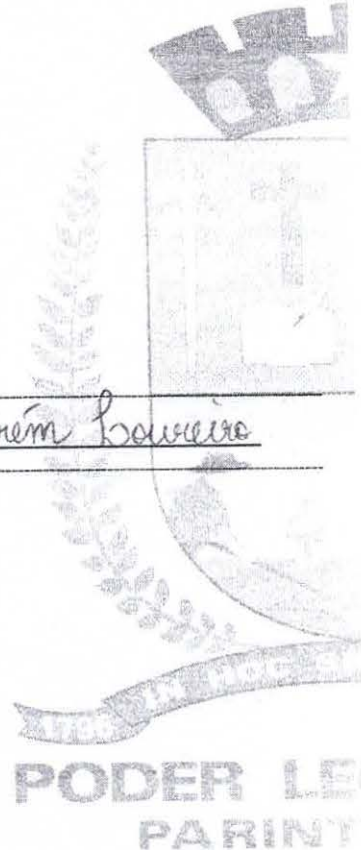
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de outubro de 2022.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Presidente da Câmara Municipal

<b>NOME</b>	<b>DATA</b>	<b>CIENTE</b>
<b>SUIANE SANTARÉM LOUREIRO</b>	<u>13/10/2022</u>	<u>Suiane Santarém Loureiro</u>



Parintins, 03 de outubro de 2022.

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 035/2021 – PGMP

Publicado por:  
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA  
Código Identificador: GGYV1GQWD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 109/SRH-CMP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 109/SRH-CMP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA COMISSONADA PARA ACUMULAR CARGO COMISSONADO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Servidora Comissionada SUIANE SANTARÉM LOUREIRO, ocupante do Cargo Comissionado de Pregoeira Titular, CC-2, Matrícula nº 550, para acumular Interinamente, o cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, no período de 10/10/2022 a 07/04/2023, que terá por incumbência proceder as funções de Presidente da Comissão de Licitação, pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, durante o período informado respectivamente, com ônus para a Câmara Municipal de Parintins, em substituição à titular do cargo, que se encontra em Licença Maternidade, no período de 10 de outubro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, para dar cumprimento ao inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal e no período de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de abril de 2023, de acordo com o disposto no § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 455/2009/PGMP;

II - A servidora SUIANE SANTARÉM LOUREIRO, faz opção pela forma de pagamento salarial, respaldado no que dispõe a Lei Complementar nº 010/2011. "Art. 14 - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pelo vencimento do Cargo Comissionado ou pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o Cargo Comissionado. (redação dada pela LC nº 015, de 25 de novembro de 2014)". Dessa forma, a Servidora faz opção de receber o salário do cargo efetivo acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o Cargo Comissionado acumulado Interinamente de Presidente da Comissão de Licitação, CC-1, no período de 10 de outubro de 2022 a 07 de abril de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de outubro de 2022.

Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: AQ2UDVOKK

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 186/DF-CMP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 186/DF-CMP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

TUCENDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador

para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 (quinze) dias, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de outubro de 2022.

Ver. MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:  
Mayra da Cruz Cavalcante  
Código Identificador: PZPGHPZMZ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 006/2022**

MODALIDADE: DISPENSA Nº006/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA DE BANCO DE PREÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.749,30 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 10 - Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:  
DANIEL SEGADILHA PEREIRA BRITO  
Código Identificador: FPISFOLEE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 027/2022**

MODALIDADE: DISPENSA 014/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) Dias.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADES TECNOLÓGICAS PARA INCREMENTAR OS CONTROLES E GERIR DE FORMA AUTOMATIZADA O SETOR DE ALMOXARIFADO/MATÉRIAS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 128/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE  
DE CARGO COMISSONADO,  
INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR** a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, ocupante de cargo comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1**, interinamente, a partir de 22 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de dezembro de 2022.

Estado do Amazonas  
Câmara Municipal de Parintins  
A(o) Presente Portaria foi  
Publicado(a) dia 22/12/22 por afixação no  
Quadro da Câmara de Conformidade com o  
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins

Renata Silva dos Santos  
Secretária Administrativa  
Portaria Nº 018/2021 DRH-CMP

**Ver. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal, em exercício

PODER LE  
PARINT

**NOME**

**DATA**

**CIENTE**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**

22/12/2022

Suiane Santarém Loureiro



novembro de 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcio Lisboa Vargas  
Código Identificador: 8JDX5BDWV

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 231/2022-PGMP FIXA O VALOR DA UNIDADE  
FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (UFM) PARA O ANO DE  
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos expressos no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 006/2009-PGMP e suas alterações, que regula o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM).

**CONSIDERANDO** o MEMO nº 413/2022 - SMTCA/PMP que apresentou as alterações relativas ao acumulado do IPCA 2022, o qual serve de base para a atualização da UFM no Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. FICA FIXADO o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - UFM em R\$ 82,39 (oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), valor obtido após a aplicação do acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA - IBGE), o qual fechou o ano de 2022 em 5,90%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 27 de dezembro de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:  
Paulo René Paes de Oliveira  
Código Identificador: SNGG3BMI7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 129/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 129/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA COMISSONADA PARA ACUMULAR CARGO COMISSONADO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a Servidora Comissionada **SUIANE SANTARÊM LOUREIRO**, ocupante do Cargo Comissionado de Pregoeira Titular, CC-2, Matrícula nº 550, para acumular, interinamente, o cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, no período de 10/10/2022 a 07/04/2023, que terá por incumbência proceder as funções de Presidente da Comissão de Licitação, pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, durante o período informado respectivamente, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins, em substituição à titular do cargo, que se encontra em Licença Maternidade, no período de 10 de outubro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, para dar cumprimento ao inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal e no período de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de abril de 2023, de acordo com o disposto no § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 455/2009/PGMP;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de dezembro de 2022.

Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: JLQHBV1A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 128/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 128/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO, INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

I - EXONERAR a servidora **SULANE SANTARÊM LOUREIRO**, ocupante de cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, interinamente, a partir de 22 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de dezembro de 2022.

Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: HMQESJ8SM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2157 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que alterou o artigo 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo nº 5.288/2022, datado em 10/11/2022, do Governo do Estado do Amazonas.

**RESOLVE**

Art. 1º. **DISPONIBILIZAR**, o Servidor **JAIME GOMES NERY JÚNIOR**, matrícula nº 1252-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - Manaus - AM, com ônus para o órgão de origem, e posterior reembolso, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 129/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DESIGNA SERVIDORA COMISSIONADA PARA ACUMULAR CARGO COMISSIONADO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a Servidora Comissionada **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, ocupante do Cargo Comissionado de Pregoeira Titular, CC-2, Matrícula nº 550, **para acumular, interinamente, o cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, no período de 10/10/2022 a 07/04/2023**, que terá por incumbência proceder as funções de Presidente da Comissão de Licitação, pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, durante o período informado respectivamente, **sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins**, em substituição à titular do cargo, que se encontra em Licença Maternidade, no período de 10 de outubro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, para dar cumprimento ao inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal e no período de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de abril de 2023, de acordo com o disposto no § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 455/2009/PGMP;

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de dezembro de 2022.

**Estado do Amazonas  
Câmara Municipal de Parintins**

A(o) Presente Portaria foi  
Publicado(a) dia 22/12/22 por afixação no  
Quadro da Câmara de Conformidade com o  
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Parintins

Rozelma de Barros Santos  
Secretária Administrativa  
Portaria Nº 0129/2022-1194-CMP

*Vanessa Geny Carneiro Gonçalves*  
Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal, em exercício

**NOME**

**DATA**

**CIENTE**

**SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**

22/12/2022

Suiane Santarém Loureiro

novembro de 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcio Lisboa Vargas  
Código Identificador: 8JDX5BDWV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 231/2022-PGMP FIXA O VALOR DA UNIDADE  
FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (UFM) PARA O ANO DE  
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos expressos no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 006/2009-PGMP e suas alterações, que regula o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM).

CONSIDERANDO o MEMO nº 413/2022 - SMTCA/PMP que apresentou as alterações relativas ao acumulado do IPCA 2022, o qual serve de base para a atualização da UFM no Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. FICA FIXADO o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - UFM em R\$ 82,39 (oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), valor obtido após a aplicação do acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA - IBGE), o qual fechou o ano de 2022 em 5,90%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 27 de dezembro de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:  
Paulo René Paes de Oliveira  
Código Identificador: SNGG3BM17

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 129/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 129/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA COMISSIONADA PARA ACUMULAR CARGO COMISSIONADO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, INTERINAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

1 - DESIGNAR a Servidora Comissionada **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, ocupante do Cargo Comissionado de Pregoeira Titular, CC-2, Matrícula nº 550, para acumular, interinamente, o cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, no período de 10/10/2022 a 07/04/2023, que terá por incumbência proceder as funções de Presidente da Comissão de Licitação, pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, durante o período informado respectivamente, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins, em substituição à titular do cargo, que se encontra em Licença Maternidade, no período de 10 de outubro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, para dar cumprimento ao inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal e no período de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de abril de 2023, de acordo com o disposto no § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 455/2009/PGMP;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de dezembro de 2022.

Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: JLQHBV1A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 128/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 128/SRH-CMP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

1 - EXONERAR a servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**, ocupante de cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CC-1, interinamente, a partir de 22 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de dezembro de 2022.

Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: HMQEJS8SM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2157 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que alterou o artigo 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 5.288/2022, datado em 10/11/2022, do Governo do Estado do Amazonas.

**RESOLVE**

Art. 1º. DISPONIBILIZAR, o Servidor **JAIME GOMES NERY JÚNIOR**, matrícula nº 1252-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - Manaus - AM, com ônus para o órgão de origem, e posterior reembolso, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

---

Item XIX da Resolução nº06 de 22 de julho de 2009

**RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Câmara Municipal de Parintins não concedeu adiantamentos neste exercício.

Parintins (Am), 31 de dezembro de 2022.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Presidente da Câmara





ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
MAPA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (SUPLEMENTARES)  
EXERCÍCIO DE 2022

**ITEM XIII**

LE I NUMERO	Decretos		Créditos Adicionais		Recursos
	Números	Data	Suplementares	Especiais	REC.ORD.
Lei n° 802 de 29/12/2021	1	02/05/2022	2.000,00		2.000,00
Lei n° 802 de 29/12/2021	2	01/07/2022	20.000,00		20.000,00
Lei n° 802 de 29/12/2021	3	01/08/2022	70.000,00		70.000,00
Lei n° 802 de 29/12/2021	4	01/09/2022	66.928,00		66.928,00
Lei n° 802 de 29/12/2021	5	03/10/2022	115.321,44		115.321,44
Lei n° 802 de 29/12/2021	6	03/10/2022	107.680,00		107.680,00
Lei n° 802 de 29/12/2021	7	01/11/2022	463.547,00		463.547,00
Lei n° 802 de 29/12/2021	8	01/12/2022	503.618,00		503.618,00
			1.349.094,44		
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>					<b>1.349.094,44</b>

PARINTINS (AM), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**



---

Item XI da Resolução nº06 de 22 de julho de 2009

## INEXISTÊNCIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Declaro para os devidos fins, que não houve cancelamento de Restos a Pagar no exercício de 2022.

Parintins (AM), 31 de Dezembro de 2022.

---

MATEUS FERREIRA ASSAYAG  
Presidente da Câmara



# CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

04442941/0001-36

Exercício: 2022

## RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO - SITUAÇÃO EM: 31/12/2022

Emp. Func. Prog.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent. Unid. Orc.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
<b>01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal</b>										11.832,38	0,00	0,00	11.832,38	0,00	1.879,52	9.952,86
00436	ES	01/12/2022	0004	001.0010.01.010	002	010101	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	8.700,41	0,00	0,00	8.700,41	0,00	1.879,52	6.820,89
Histórico: DESPESA COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS/SERVIDORES - COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 431/2022.																
00491	OR	29/12/2022	0010	001.0010.01.010	002	010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.12	R DE A.PESSOA	3.131,97	0,00	0,00	3.131,97	0,00	0,00	3.131,97
Histórico: DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, CONFORME PREGÃO SRP Nº 011/2022 E ARP Nº 010/2022.																
Total:										11.832,38	0,00	0,00	11.832,38	0,00	1.879,52	9.952,86

*Michele Pinheiro*  
Michele Pinheiro de Souza  
Secretária Financeira  
Portaria nº 061/2022 - CMP

*Mateus Ferreira Assayag*  
Mateus Ferreira Assayag  
Presidente

*Rafael de Souza Lavor*  
Rafael de Souza Lavor  
CRC/AM nº 011941/O-3  
Contador



# CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

04442941/0001-36

Exercício: 2022

## RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO - SITUAÇÃO EM: 31/12/2022

Emp. Func. Prog.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
<b>01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal</b>										7.009,77	0,00	0,00	7.009,77	0,00	7.009,77	0,00
00207	EX	01/12/2021	8002	001.0010.01.010	002	010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.43	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	3.488,77	0,00	0,00	3.488,77	0,00	3.488,77	0,00
Histórico: DESPESA COM TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO 17/2021																
00231	EX	14/12/2021	8001	001.0010.01.010	002	010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.63	FABIO ANDREY A.DOS SANTOS	3.521,00	0,00	0,00	3.521,00	0,00	3.521,00	0,00
Histórico: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 E ARP 06/2021.																
Total:										7.009,77	0,00	0,00	7.009,77	0,00	7.009,77	0,00

*Michele Pinheiro*  
Michele Pinheiro de Souza  
Secretária Financeira  
Portaria nº 061/2022 - CMP

*Mateus Ferreira Assayag*  
Mateus Ferreira Assayag  
Presidente

*Fabio de Souza Lavor*  
Fabio de Souza Lavor  
CRC/AM nº01.1941/O-3  
Contador

Relação de todos os Contratos/Aditivos assinado no Exercício, contendo o Nº do ajuste, modalidade, objeto, valor, CNPJ do contratado e prazo de vigência

Nº do processo	Identificação do Certame / Modalidade	Objeto	Tipo de Licitação	Nº da Licitação	Valor Orçado	Data da Abertura	Licitantes	Licitante vencedor e CPF/CNPJ	Valor Adjudicado	Situação	Fundamentação legal	Empenho	Dados do Contrato			Vigência		Prazo
													Tipo	Nº	Data	Início	Término	
001	ADITIVO DE PRAZO	CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	MENOR PREÇO GLOBAL	-	-	03.01.2021	-	JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLI – EPP CNPJ nº. 11.460.137/0001-45	R\$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais)	CONCLUÍDO	Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/96 e suas alterações posteriores	019	QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA - CONTRATO	001/2018	11/1/2018	11/1/2022	10/1/2023	12 MESES
006	ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS	MENOR PREÇO GLOBAL	010/2019	R\$ 60.800,00	11.04.2022	-	RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67	R\$ 68.460,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).	CONCLUÍDO	Artigo 57, Inciso II, Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/96 e suas alterações posteriores	132	TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA - CONTRATO	013/2019	30.04.2019	30.04.2022	29.04.2023	12 MESES
008	ADITIVO DE PRAZO	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PARA PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP DEDICADO PARA CONEXÃO DE INTERNET COM SUPORTE A APLICAÇÃO DE TCP/IP, NA VELOCIDADE DE 30MBPS"	MENOR PREÇO GLOBAL	007/2021	R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)	19.04.2022	-	JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)	CONCLUÍDO	Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/96 e suas alterações posteriores	131	PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA - CONTRATO	003/2021	29/4/2021	29/4/2022	28/4/2023	12 MESES
019	ADITIVO DE PRAZO	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL PARA RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES"	MENOR PREÇO GLOBAL	-	-	02.08.2022	-	RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.915.026/0001-76	65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)	CONCLUÍDO	Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/96 e suas alterações posteriores	277	QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA - CONTRATO	010/2019	15/4/2019	13/8/2022	12/6/2023	10 MESES
030	ADITIVO DE VALOR	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"	MENOR PREÇO GLOBAL	-	R\$ 17.229,98 (dezesete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)	20.12.2022	-	ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 17.229,98 (dezesete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)	CONCLUÍDO	Artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da Lei nº. 8.666/96 e suas alterações posteriores	482	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	001/2022	18/11/2022	20/12/2022	15/2/2023	57 DIAS

  
Mateus Ferreira Assayag  
Presidente

  
Suiane Santarem Loureiro  
Presidente Interina da Comissão de Licitação - CL  
Portaria nº 109/2022 - SRH/CMF



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

---

Item XVII da Resolução nº06 de 22 de julho de 2009

**RELAÇÃO DOS CONVENIOS ADITIVOS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Câmara Municipal de Parintins não firmou Convênios/Aditivos neste exercício.

Parintins (Am), 31 de dezembro de 2022.



**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Presidente da Câmara





Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

# **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022**

Chefe do Poder Legislativo: **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Ordenador de Despesa: **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Cargo: Vereador-Presidente



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

A Câmara Municipal de Parintins tem a honra de apresentar a Vossa Excelência, nos termos do art. 9º c/c art. 13, inciso I da Lei Complementar 6 de 22 de janeiro de 1991, a “Prestação de Contas do Poder Legislativo de Parintins, relativa ao exercício financeiro de 2022”.

Levo, ao conhecimento de Vossa Excelência, as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Poder Legislativo que evidenciam os resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, elaborados segundo as normas federais e estaduais que regem a matéria, em especial a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que incorporam as mudanças introduzidas pela Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

Os demonstrativos observam aos princípios contábeis geralmente aceitos, e complementados por orientações contidas em Portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Esta Prestação de Contas segue, ainda, as orientações contidas na Resolução TCE/AM 006, de 22 de julho de 2009.

Parintins (AM), 31 de dezembro de 2022.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
**Ordenador de Despesa**  
**COMPOSIÇÃO DA CÂMARA**



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022	
Presidente	MATEUS FERREIRA ASSAYAG
1º Vice-Presidente	VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
1º Secretário	JOSÉ TUPINAMBA RIBEIRO PONTES
2º Secretário	FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES

VEREADORES
AFONSO DE SOUZA ROCHA
ALEX GARCIA CARDOSO
ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSIMO
BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA
FLÁVIO DA COSTA FARIAS
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
JOSENALDO BATISTA LIMA
MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

### PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO.

O **Plano Plurianual** – PPA – está previsto na Lei Municipal 795, sancionada em 08 de novembro de 2021, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República.

Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas, construindo um Brasil melhor.



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

O PPA do Município de Parintins apresenta os projetos e os programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas da ação pública para o quadriênio 2021/2024.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** – LDO tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo do Município e os órgãos da administração indireta.

Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual e compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando na elaboração da lei orçamentária anual e dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

A iniciativa do projeto da LDO é exclusiva do chefe do Poder Executivo.

As **Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2022 são tratadas pela Lei Municipal 787 sancionada em 15 de junho de 2021, tendo sido elaborada em conformidade com o mandamento do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

A Lei Orçamentária Anual - LOA é um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), e estima a receita e fixa a despesa para o período de um ano, visando o atingimento de objetivos pré-estabelecidos da política governamental.

A Lei Orçamentária Anual compreende:

- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município.
- O orçamento da seguridade social.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 está disciplinada na Lei 802, de 14 de dezembro de 2021.



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ORDENAÇÃO DA DESPESA**

A responsabilidade pelo ordenamento de despesas públicas da Câmara Municipal de Parintins no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 é do Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, eleito para o cargo de Presidente e empossado em 01 de janeiro de 2022.

As atribuições de gestor público e ordenador de despesa estão previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno do Poder Legislativo.

## **DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis que compõem esta Prestação de Contas foram elaborados segundo Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, guardando observância aos princípios fundamentais da Contabilidade Pública e de acordo com a Lei Complementar Estadual 6, de 22 de janeiro de 1991 e Resolução TCE/AM 6, de 22 de julho de 2009.

## **DO BALANÇO FINANCEIRO**

A Resolução TCE/AM nº 006/2009 exige no inciso V do art. 1º a apresentação de Balanço Financeiro elaborado pelo Poder Legislativo.

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme preceitua o artigo 103 da Lei nº. 4.320.

Para a análise desta demonstração contábil, é importante saber que nem todas as contas elencadas no conjunto de contas Receitas Extraorçamentárias e Despesas Extraorçamentárias se enquadram no conceito de extraorçamentário definido na Lei 4.320/64.

O Balanço Financeiro de 2022 está consolidado e elaborado na forma do Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

O Resultado Financeiro é obtido através do Balanço Financeiro e resulta de simples operação aritmética, em que da soma dos repasses subtrai-se a soma das despesas, ambas compostas pelas dimensões orçamentárias e extraorçamentárias.

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2022 somou o valor de R\$ 24.813,23 (Vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte e três centavos), indicam que há condições suficientes para honrar os compromissos ainda pendentes de pagamento, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **DA PREVISÃO DO REPASSE E DA EFETIVAÇÃO**

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 fixou dotação orçamentária para o Poder Legislativo em R\$ 6.000,000,00 (Seis milhões de reais).

A transferência do duodécimo constitui direito previsto no art. 168 da Constituição da República.

Atendendo à normatização constitucional (art. 29-A § 2º e art. 168), o Poder Executivo repassou os valores referentes à transferência constitucional destinada à Manutenção do Câmara Municipal de Parintins, obedecendo as datas e valores demonstrados no quadro a seguir:



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Mês referência	Data do repasse	Valor do Repasse
Janeiro	20/01/2022	454.470,20
Fevereiro	17/02/2022	454.470,20
Março	18/03/2022	454.470,20
Abril	19/04/2022	604.092,63
Maio	19/05/2022	604.092,63
Junho	17/06/2022	604.092,63
Julho	20/07/2022	604.092,63
Agosto	12/08/2022	693.866,09
Setembro	20/09/2022	693.866,09
Outubro	19/10/2022	604.092,63
Novembro	18/11/2022	693.866,09
Dezembro	19/12/2022	604.092,63
	29/12/2022	179.639,54
	<b>TOTAL</b>	<b>7.249.204,19</b>

**DO VALOR TOTAL REPASSADO**

Cumprindo-se com o disposto no inciso I do § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, em 2022 o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo o valor de R\$ 7.249.204,19 (Sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos).



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**DA DESPESA FIXADA E REALIZADA**

De acordo com o art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos e pensionistas não poderá ultrapassar o limite de 7% da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Relativamente às despesas, procurou-se no exercício de 2022 estabelecer um perfeito equilíbrio financeiro, de modo que o processamento das despesas estivesse simetria com o comportamento dos repasses, tanto que as despesas totalizaram o valor de R\$ 7.039.644,50 (Sete milhões, trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Neste cenário, o sistema financeiro do exercício de 2022 encerrou com a seguinte composição:

**ATIVO FINANCEIRO:**

Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	24.813,23
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$	<u>158.139,24</u>
TOTAL	R\$	182.952,47

**PASSIVO FINANCEIRO:**

Restos à Pagar	R\$	9.952,86
Consignações	R\$	<u>55,83</u>
TOTAL	R\$	10.008,69

O Anexo 11, sob a denominação de Demonstrativo das Despesas Autorizada com a Realizada, elaborado segundo normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público demonstra todas as despesas orçamentárias empenhadas no exercício financeiro de 2022, que totaliza R\$ 7.039.644,50 (Sete milhões, trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Ao longo do exercício financeiro de 2022, obedecendo aos limites impostos pelo art. 7º da Lei Orçamentária foram realizadas alterações orçamentárias, no total de R\$ 1.082.486,44 (Um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), assim detalhadas:

Créditos Suplementares	R\$ 1.349.094,44
Anulação de Dotação	R\$ 266.608,00
Anulação no Executivo	R\$ 1.082.486,44

### **DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO**

O Poder Legislativo adquiriu no exercício financeiro de 2022 equipamentos e materiais permanentes, registrados no elemento de despesa 4.4.90.52 que somam R\$ 67.440,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) e foram registrados no elemento de despesa 4.4.90.51 obras e instalações que somam R\$ 337.576,84 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o Ativo Permanente R\$ 556.236,33 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) conforme inventário.

### **DAS INFORMAÇÕES DE PESSOAL**

No exercício de 2022 foram registradas 26 (Vinte e seis) nomeações para cargo de provimento em comissão, que segundo art. 37, II, parte final são de livre convencimento da autoridade.

Atendendo o preceito da Constituição Federal/88 estabelecido no art. 29-A, § 1º, as despesas com a folha de pagamento do Poder Legislativo atenderam ao limite de 55,85% do total de repasse efetivamente recebido no exercício.



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Os gastos com vencimentos e vantagens fixas (3.1.90.11) somou R\$ 4.078.889,81 (Quatro milhões, setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), que corresponde a 55,85% do total dos repasses recebidos em 2022.

Meses	Valor do Repasse	Valor 70%	Valor Gasto com	Diferença (+/-)
			Pessoal	
Janeiro	454.470,20	318.129,14	284.070,39	-34.058,75
Fevereiro	454.470,20	318.129,14	285.400,06	-32.729,08
Março	454.470,20	318.129,14	285.228,03	-32.901,11
Abril	604.092,63	422.864,84	317.483,19	-105.381,65
Maiο	604.092,63	422.864,84	319.389,49	-103.475,35
Junho	604.092,63	422.864,84	419.845,65	-3.019,19
Julho	604.092,63	422.864,84	338.810,32	-84.054,52
Agosto	693.866,09	485.706,26	344.055,76	-141.650,50
Setembro	693.866,09	485.706,26	338.598,77	-147.107,49
Outubro	604.092,63	422.864,84	342.028,30	-80.836,54
Novembro	693.866,09	485.706,26	439.914,59	-45.791,67
Dezembro	783.732,17	548.612,52	364.065,26	-184.547,26
<b>TOTAL</b>	<b>7.249.204,19</b>	<b>5.074.442,93</b>	<b>4.078.889,81</b>	<b>-995.553,12</b>

De acordo com a Lei Complementar 101/2000, a despesa com pessoal consiste no somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza e os encargos sociais e contribuições recolhidos no exercício.

Aplicando o preceito legal, as despesas líquidas com pessoal do Poder Legislativo vencimentos, gratificações, adicionais, subsídios e encargos previdenciários somaram R\$ 4.078.889,81 (Quatro milhões, setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme contabilizado no Demonstrativo de Despesa com



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Pessoal – Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal e correspondem a 55,85% da Receita Corrente Líquida Ajustada informada pelo Poder Executivo.

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal, definido nos art. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal demonstra o cumprimento das metas fiscais e dos limites instituídos pela lei fiscal, bem como garantir maior transparência na gestão pública, tendo sido elaborados conforme prescrição legal.

Compõe o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao encerramento do exercício:

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do Manual de Demonstrações Fiscais da STN;
- Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo V do Manual de Demonstrações Fiscais da STN;
- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo VI do Manual de Demonstrações Fiscais da STN.

Os atos administrativos de natureza orçamentária e financeira atenderam a princípio da legalidade, estando em consonância com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Orgânica Municipal.

Este Relatório tem como objetivo cumprir o disposto na Resolução TCE/AM 6/2009, art. 1º inciso V, bem como atender ao Princípio da Transparência na Gestão Fiscal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e estará, para isso, disponível a qualquer cidadão no site do Portal da Transparência do Poder Legislativo, no endereço: [transparenciamunicipalaam.org.br](http://transparenciamunicipalaam.org.br), para pleno exercício da cidadania, no que concerne ao processo de fiscalização das contas públicas.



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### CONCLUSÕES

Procuramos, com o presente Relatório, demonstrar os principais aspectos da gestão legislativa, orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2022, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Parintins (AM), 31 de dezembro de 2022.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

**Presidente da Câmara**



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

---

Item IX da Resolução nº06 de 22 de julho de 2009

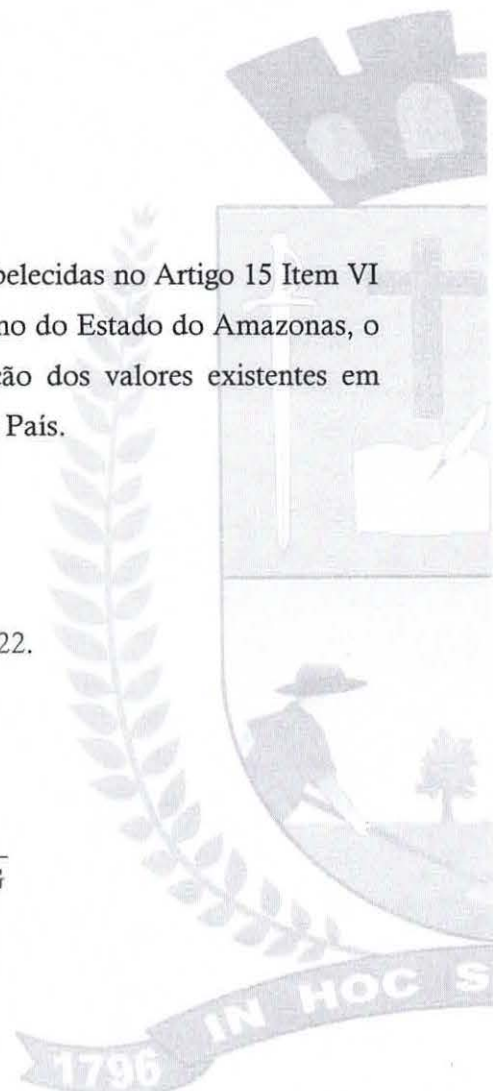
**TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA**

**DECLARAÇÃO**

Nesta data, em cumprimento as exigências legais estabelecidas no Artigo 15 Item VI da Lei Complementar n.º 06, de 22 de janeiro de 1991, do Governo do Estado do Amazonas, o abaixo assinado que o presente subscreve, procedeu a verificação dos valores existentes em CAIXA, não tendo sido encontrado valores em moeda corrente do País.

Parintins (Am), 31 de dezembro de 2022.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Presidente da Câmara




**CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS****Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**


Dezembro(31/12/2022)

## ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2021	3.521,00	0,00	3.521,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	9.952,86	0,00	0,00	0,00	9.952,86
Sub-total	3.521,00	9.952,86	3.521,00	0,00	0,00	9.952,86
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2021	3.488,77	0,00	3.488,77	0,00	0,00	0,00
Sub-total	3.488,77	0,00	3.488,77	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
INSS	1,69	367.589,20	367.589,20	0,00	0,00	1,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	54,14	337.136,23	337.136,23	0,00	0,00	54,14
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	24.870,24	24.870,24	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	318.828,06	318.828,06	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	4.064,33	4.064,33	0,00	0,00	0,00
Sub-total	55,83	1.052.488,06	1.052.488,06	0,00	0,00	55,83
<b>TOTAL</b>	<b>7.065,60</b>	<b>1.062.440,92</b>	<b>1.059.497,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.008,69</b>

  
 MATEUS FERREIRA ASSAYAG  
 PRESIDENTE  
 626.731.902-44

  
 MICHELE PINHEIRO DE SOUZA  
 SECRETÁRIA FINANCEIRA  
 522.510.392-87

  
 RAMON DE SOUZA LAVÔR  
 CONTADOR  
 413.475.012-15

## CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

<b>QUADRO PRINCIPAL</b>
-------------------------

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		8.327.730,66	6.348.714,72
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.327.730,66	6.348.714,72
Ingressos Extraorçamentários		1.078.526,47	895.072,32
Transferências Financeiras Recebidas		7.249.204,19	5.453.642,40
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		7.905.373,11	6.352.918,37
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	6.631.684,57	5.412.701,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.273.688,54	940.216,51
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.092.819,19	895.019,47
Transferências Financeiras Concedidas		180.869,35	45.197,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		422.357,55	-4.203,65

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		405.016,84	37.760,85
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		405.016,84	37.760,85
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-405.016,84	-37.760,85

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.472,52	49.437,02



MATEUS FERREIRA ASSAYAG  
PRESIDENTE  
626.731.902-44



MICHELE PINHEIRO DE SOUZA  
SECRETÁRIA FINANCEIRA  
522.510.392-87



RAMON DE SOUZA LAVÔR  
CONTADOR  
413.475.012-15

228

**CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Dezembro(31/12/2022)  
 ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

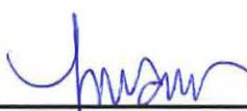
Exercicio de 2022

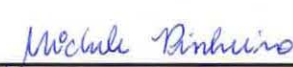
Pág.: 2


APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		17.340,71	-41.964,50
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		24.813,23	7.472,52

<b>A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		6.631.684,57	5.412.701,86
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>6.631.684,57</b>	<b>5.412.701,86</b>

  
 MATEUS FERREIRA ASSAYAG  
 PRESIDENTE  
 626.731.902-44

  
 MICHELE PINHEIRO DE SOUZA  
 SECRETÁRIA FINANCEIRA  
 522.510.392-87

  
 RAMON DE SOUZA LAVÔR  
 CONTADOR  
 413.475.012-15

## CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2022)


ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Exercicio de 2022

Pág.: 3

## C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

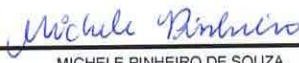
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MATEUS FERREIRA ASSAYAG

PRESIDENTE

626.731.902-44



MICHELE PINHEIRO DE SOUZA

SECRETÁRIA FINANCEIRA

522.510.392-87



RAMON DE SOUZA LAVÔR

CONTADOR

413.475.012-15



Estado do Amazonas  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2022**

**NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

A Câmara Municipal de Vereadores constitui um dos Poderes que do Município de Parintins.

Assim, o Poder Legislativo de Parintins é uma entidade jurídica de direito público.

**NOTA 2: PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria Conjunta STN/SOF 001, de 01 de dezembro de 2014, que aprova a Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição e a Portaria STN 700, de 10 de dezembro de 2014 que aprova as Parte II, III, IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

**NOTA 3: RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS**

As Demonstrações Contábeis que compõem a Prestação de Contas da Câmara de Parintins foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de



Estado do Amazonas  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022 foram executados em conformidade com as orientações do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

**NOTA 4: REGIME CONTÁBIL:**

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 8ª edição, a contabilidade aplicada ao setor público mantém um processo de registro de receita e despesas orçamentárias compatíveis com o dispositivo da Lei Federal 4320/64 (art. 35):

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas.

Seguindo os critérios legais as receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação.

Já as despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 802 de 14/12/2021) seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

Observa, do mesmo modo, que o artigo 35 refere-se tão somente ao regime orçamentário e não ao regime contábil (patrimonial). A citada Lei, ao abordar o tema “Da Contabilidade”, determina que as variações patrimoniais devam ser evidenciadas, sejam elas independentes ou



Estado do Amazonas  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

resultantes da execução orçamentária, conforme se pode constatar:

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

[...]

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial.

[...]

Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

[...]

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Verifica-se, portanto, que além do registro dos fatos ligados à execução orçamentária, a Contabilidade procede à evidenciação dos fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de maneira que os fatos modificativos sejam levados à conta de resultado e que as informações contábeis permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros de determinado exercício. Portanto, deve-se registrar a variação patrimonial aumentativa, independente da execução orçamentária, para evidenciar o impacto no patrimônio, com observância dos princípios contábeis da competência e da oportunidade.



Estado do Amazonas  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**NOTA 5: IMOBILIZADO:**

No exercício financeiro de 2022, foi finalizado o processo de levantamento e avaliação patrimonial, demonstrando os seguintes resultados;

Após o levantamento, o Ativo Imobilizado R\$ 556.236,33 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), assim detalhado;

Saldo inicial	R\$ 204.656,82
Aquisição 2022	R\$ 415.805,73
Baixas	R\$ 6.169,71
Depreciações	R\$ 58.056,51
<b>Saldo Final</b>	<b>R\$ 556.236,33</b>

**NOTA 6: ALMOXARIFADO**

Os bens registrados no almoxarifado são destinados à utilização própria do Poder Legislativo, no curso normal de suas atividades.

Os valores lançados na contabilidade tomaram como parâmetro o custo de aquisição ou produção, conforme cada caso.

O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado.

A baixa do estoque dos combustíveis adquiridos em 2022 ocorreu no momento da liquidação da despesa, pois de acordo com a natureza, esse tipo de bens não é passível de estocagem.



Estado do Amazonas  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**NOTA 7: DESPESAS**

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Sob o aspecto orçamentário, o registro considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, atendendo, assim, ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

**NOTA 8: CRÉDITOS A RECEBER**

Constituem os créditos a receber da Câmara Municipal de Parintins os seguintes valores:

Valores em trânsito realizável a curto prazo	R\$ 158.139,24
Total	R\$ 158.139,24

Valores em trânsito realizáveis a curto prazo R\$ 158.139,24 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).



Estado do Amazonas  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**NOTA 9: DISPONIBILIDADE**

Registra-se em disponibilidade o valor de R\$ 24.813,23 (Vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte e três centavos), necessário para cobertura das despesas a seguir:

Consignações R\$ 55,83

**NOTA 10: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Os Balanços Orçamentários, Financeiro, Patrimonial e as Variações Patrimoniais foram elaboradas atendendo às exigências da Lei federal 4320/64 e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª edição.


**Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8:** As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

**NOTA 11: CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No exercício financeiro de 2022 foi repassado ao Poder Legislativo duodécimo que totaliza R\$ 7.249.204,19 (Sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos).

Parintins /AM, 31 de Dezembro de 2022.

**CONTADOR**

  
Ramon de Souza Lavôr  
CRC 011941/O-8



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um (1º/01/2021), às 17:00h na Cidade de Parintins, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no Plenário "Raimundo Almada", prédio do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – Centro, reuniram-se em caráter de Sessão Especial com a finalidade exclusiva de eleger e empossar os novos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parintins, eleito no dia 1º de janeiro de 2021, para o biênio de 2021/2022, em consonância com o que dispõe o inciso V do art. 22, Lei Orgânica Municipal de Parintins e art. 24 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal. Após as finalidades que se fizeram necessárias, foram empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parintins, composta da seguinte forma: Presidente **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**; Vice-presidente **VANESSA GENYA CARNEIRO GONÇALVES**; 1º Secretário **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE** e 2º Secretário **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**. A sessão ocorreu em clima de cordialidade e contaram com a presença dos senhores vereadores: **ALEX GARCIA CARDOSO, ANTÔNIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO, BRENA DIANNÁ MODESTO BARBOSA, FLÁVIO DA COSTA FARIAS, FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, JOSENALDO BATISTA LIMA, JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, MATEUS FERREIRA ASSAYAG, MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA, PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA, VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**. E para constar, eu, \_\_\_\_\_, Ver. José Tupinambá Ribeiro Ponte, 1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins, que determinei a lavratura na Secretaria Administrativa do presente Termo Posse, que subscrevo e assino juntamente com o senhor presidente, demais membros da mesa e vereadores empossados.

  
**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

  
**VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

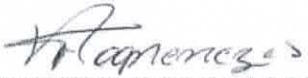
Vice-Presidente da Câmara

  
**JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**

1º Secretário da Câmara




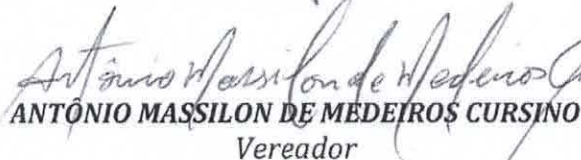
ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

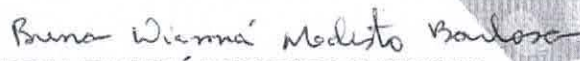
  
**FERNANDO NOGUEIRA MENEZES**  
2º Secretário da Câmara

  
**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**  
Vereador

  
**FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**  
Vereador

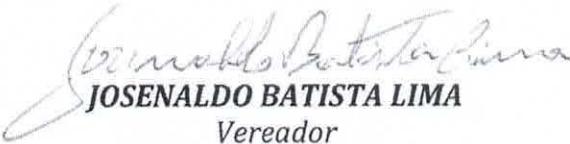
  
**MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**  
Vereadora

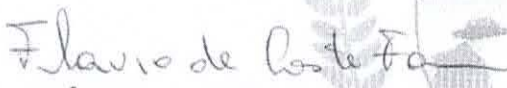
  
**ANTÔNIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO**  
Vereador

  
**BRENA DIANNÁ MODESTO BARBOSA**  
Vereadora

  
**ALEX GARCIA CARDOSO**  
Vereador

  
**SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**  
Vereador

  
**JOSENALDO BATISTA LIMA**  
Vereador

  
**FLÁVIO DA COSTA FARIAS**  
Vereador

  
1796 IN HOC SI  
**PODER LE  
PARINT**